



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 3 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2018-TRE/RN-TJRN

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 5/2018-TRE/RN que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Sua Excelência o Senhor Desembargador **Cornélio Alves de Azevedo Neto**, e pelo Magistrado de Cooperação, Juiz **Jessé de Andrade Alexandria**, e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN** (CNPJ: 08.546.459/0001-05), com sede na Av. Jerônimo Câmara, nº 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Sua Excelência o Senhor Desembargador **Amílcar Maia**, considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 379/2018-TRE/RN, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 5/2018-TRE/RN-TJRN, sujeitando-se os partícipes às cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Acordo de Cooperação nº 5/2018-TRE/RN-TJRN** fica prorrogado por mais **60 (sessenta) meses**, a partir de **24 de outubro de 2023**, com fundamento na Cláusula Oitava do referido acordo de cooperação c/c o art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e o Enunciado Administrativo TJRN nº 13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Acordo de Cooperação nº 5/2018-TRE/RN-TJRN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo aditivo será publicado na imprensa oficial dos órgãos partícipes, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, os partícipes assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, de outubro de 2023.

CORNÉLIO ALVES DE
AZEVEDO NETO:50140

Assinado de forma digital por CORNELIO
ALVES DE AZEVEDO NETO:50140
Data: 2023.10.16 15:38:17 -03'00'

Desembargador **Cornélio Alves de Azevedo Neto**
Presidente do TRE/RN


Desembargador **Amílcar Maia**
Presidente do TJRN

JESSE DE ANDRADE
ALEXANDRIA:371533233
68

Assinado de forma digital por
JESSE DE ANDRADE
ALEXANDRIA:37153323368
Dados: 2023.10.19 18:04:26 -03'00'

Juiz **Jessé de Andrade Alexandria**
Magistrado de Cooperação do TRE/RN